



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014, de 01 de Abril de 2016

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.2, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES

Superintendente de Administração Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014, de 01 de Abril de 2016

Grupo: CARNES E MIUDEZAS					
Subgrupo: BOVINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
2.2.1	KG	BANDA CASADA - BOI	13,62	00014/2016	01/04/2016
2.2.2	KG	BANDA CASADA - VACA	11,36	00014/2016	01/04/2016
2.2.10	KG	FÍGADO BOVINO	9,96	00014/2016	01/04/2016
2.2.14	KG	PONTA DA AGULHA	9,13	00014/2016	01/04/2016
2.2.16	KG	QUARTO DIANTEIRO - BOI	9,87	00014/2016	01/04/2016
2.2.17	KG	QUARTO DIANTEIRO - VACA	9,58	00014/2016	01/04/2016
2.2.18	KG	QUARTO TRASEIRO - BOI	11,04	00014/2016	01/04/2016
2.2.19	KG	QUARTO TRASEIRO - VACA	11,79	00014/2016	01/04/2016